Câmara Municipal da Horta

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL ACORES
Rua Marcelino Lima
9901 – 858 HORTA

Sua referência	Sua comunicação de	Data	Nossa referência
		21-09-2006	S/5015/2006

Assunto: Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0025/2006 - Criação da Reserva Florestal de Recreio da Falca - Parecer

Na sequência do solicitado em assunto, a Câmara Municipal elaborou o seguinte parecer:

- O Parque Florestal da Falca é propriedade da Região e já se encontra classificado como Parque Florestal, sendo a sua regulamentação e gestão da responsabilidade da Direcção Regional dos Recursos Florestais;
- O PDM da Horta enquadrou esta área florestal, em espaços culturais e naturais, conforme artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2000/A, de 20 de Setembro;
- A proposta de classificação como reserva florestal de recreio apresenta-se vantajosa, considerando as orientações para a gestão das reservas emanadas do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/89/A, de 20 de Agosto;
- No regime jurídico (artigo 3.º da proposta de DLR) e atendendo a que está em vigor a Portaria n.º 72/89, de 24 de Outubro, e que a mesma regula "O funcionamento e a utilização das reservas florestais de recreio criadas ou a criar..." (artigo 1.º), em vez de referir-se "respectiva regulamentação", poderia referir-se que "..., sendo regulamentada pela Portaria n.º 72/89,de 24 de Outubro";
- Sugere-se ainda que seja revisto o artigo 3.º, uma vez que o mesmo, por lapso, refere a reserva florestal das Macelas e não a da Falca;

Câmara Municipal da Horta

Considerando que o diploma propõe a criação de uma Reserva Florestal de Recreio, sob um Parque Florestal tutelado pela Região, e atendendo aos benefícios decorrentes dessa classificação, nomeadamente nas orientações para a gestão, a Câmara Municipal da Horta emite parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos,

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

Orlando Lourenço Rosa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2930 Proc. Nº 202
Data: 06 / 10 / 02

Anexo: O citado

VD/

Largo Duque d'Ávila e Bolama · Apartado 48 · 9900-997 HORTA · Telef. 292 202 000 · Fax 292 293 990 PÁGINA OFICIAL: www.cmhorta.pt

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001
Serviços Certificados no âmbito do licenciamento de Obras Particulares, incluindo atendimento e arquivo, Expediente Geral desde 04 de Outubro 2005